



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual:ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO NºS 00590 E 00591/2018

PROCESSO: 3.018/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS ALIMENTADOS À BATERIA (NOBREAKS) PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 1.406,90 (UM MIL, QUATRO-CENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DO EMPENHO: 26/03/2018

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.

ARARAQUARA, 26 DE MARÇO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 885

De 28 de fevereiro de 2018

Autógrafo nº 072/18 - Projeto de Lei Complementar nº 004/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, e da Lei nº 7.947, de 20 de maio de 2013; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” e os incisos I a III do art. 2º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para ter direito à isenção referida no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1.997, criada por esta lei complementar, serão verificadas, pelo Município, as condições cumulativas descritas nos incisos I a III deste artigo e deverá o requerente apresentar cópias dos documentos mencionados nos incisos IV a VI deste artigo:

- I. O imóvel objeto da isenção terá que estar cadastrado no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome do requerente, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, conforme o caso;
- II. O imóvel terá que ser o único cadastrado no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome do requerente, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. O Município, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, verificará “in loco” se o requerente e sua família fazem uso do imóvel para sua moradia, conforme o caso;” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

§ 1º A remissão de que trata este artigo será concedida mediante a verificação, pelo Município, das condições cumulativas descritas nos incisos I a III e mediante a apresentação, pelo requerente, dos documentos mencionados nos incisos IV a VI e suas alíneas do art. 2º desta lei.” (NR)

Art. 3º O art. 7º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para a obtenção dos benefícios referidos no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1.997, e no art. 5º desta lei complementar, o requerente deverá apresentar requerimento solicitando tal concessão, a partir de modelo que poderá ser obtido na página da Prefeitura na internet www.araraquara.sp.gov.br, ou a partir de requerimento redigido pelo interessado, sendo que para a concessão de cada benefício (isenção ou remissão, conforme o caso) deverá ser feito um requerimento específico.” (NR)

Art. 4º O inciso I do art. 1º da Lei nº 7.947, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “i”:

“Art. 1º ...



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - ...

...

- i) A edificação e seu respectivo terreno pertencente a contribuinte que esteja ele próprio, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento decorrente da doença, que comprove esta condição mediante laudo pericial, desde que o imóvel cuja propriedade ensejou a ocorrência do fato gerador do imposto seja o único pertencente ao núcleo familiar e nele resida.”
(NR)

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 02 de abril de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital 04/2018, de 27 de fevereiro de 2018, **DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

VICE-DIRETOR Candidatos Aprovados
Nenhum candidato aprovado

VICE-DIRETOR Candidato Reprovado
Nº Inscrição 001

VICE-DIRETOR Candidato Ausente
Nº Inscrição 002

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.501
De 27 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Gestão - Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Administração e Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

- 01. ANA ALESSANDRA ALONSO DE CAMARGO** – Matrícula 20885-0, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 02. ELIANA RIBEIRO GONÇALVES DA ROCHA** – Matrícula 20883-3, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 03. FERNANDA APARECIDA LAUDINO DA SILVEIRA** – Matrícula 20886-8, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 04. GIOVANA MARIA SERETTI MORI** – Matrícula 20884-1, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 05. JÉSSICA MOREIRA DE AGUIAR** – Matrícula 20882-5, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 06. SILMARA BATISTA DA SILVA** – Matrícula 20887-6, como **AGENTE EDUCACIONAL**, Referência “301” – Classe “I”, a contar do dia 15 (quinze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 07. RITA DE CÁZIA DA SILVA** – Matrícula 20889-2, como **PROFESSOR II – Educação Física**, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2016.
- 08. VERÔNICA BERALDO CARDOZO** – Matrícula 20888-4, como **PROFESSOR II – Inglês**, Referência “617” – Classe “I”, a contar do dia 23 (vinte e três) de março de 2018, aprovada através do Processo Seletivo nº 684/2017 – Contrato Temporário de 180 (cento e oitenta dias), nos termos da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para atendimento a classes remanescentes do Processo de Atribuição e Remoção 2017/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.502
De 27 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

- I. **Designar a servidora TAIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 14709-5**, que atualmente exerce a função de Monitora de Educação Física - Referência “61” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **para ocupar o emprego de PROFESSOR II (Educação Física), Referência “617” – Classe I**, junto à Secretaria Municipal da Educação, **a contar do dia 12 (doze) de março de 2018**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2016.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.649 **De 28 de março de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.230, de 28 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.793,90 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para atender despesa com a aquisição de área de terra de 144,31 m² da matrícula nº 77.875 e 1.048,82 m² da matrícula nº 118.231, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com a finalidade de abrir marginal de acesso à Hyundai Rotem Brasil, na Rodovia SP-255, entre os kms 73+820 e 75+620, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.1	Projeto		
26.782.065.1.073	Desapropriação de áreas	R\$	35.793,90
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	35.793,90
FONTE	DE	01 – Tesouro	
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.2	Atividade		
26.782.065.2.163	Manutenção de Estradas Municipais	R\$	35.793,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.793,90
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.653 **De 28 de março de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.234, de 28 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para promover a contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança, por 12 meses, para a nova sede do Fundo Social de Solidariedade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	ATIVIDADE		
08.244.0030.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	140.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
FONTE RECURSO	DE	01 – TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
11.331.0049.2	ATIVIDADE		
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	DE	01 – TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



Prefeitura
Municipal de
Araraquara

Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

– Credenciamento Nº 29/2017 –

Proc. INEXIGIBILIDADE Nº 2276/17 (Art. 25, caput, Lei 8666/93)

CONTRATO INICIAL Nº 013/2018

CONTRATADO: SONOVA DO BRASIL PROD. AUDIOLOGICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO INICIAL Nº 014/2018

CONTRATADO: GN RESOUND PROD. MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO INICIAL Nº 015/2018

CONTRATADO: CENTRO AUDITIVO OTO-SONIC COM.EXP.IMP.EXP.LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

O objeto dos presentes contratos é o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora (AAS) no Centro Integrado de Saúde Auditiva, do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand" pelo preço estabelecido na Tabela SUS, e nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

Vigência /Valor:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou devendo ser encerrado quando do esgotamento dos aparelhos relacionados no Anexo II - o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e com aditamento também em quantidade nas mesmas proporções.

O Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand" selecionará e testará em cada paciente (03) marcas diferentes de Aparelho de amplificação sonora (AAS), com base nos critérios determinados no Anexo IV da Portaria 587/2004, do Ministério da Saúde. Sendo assim não há valor estipulado por empresa, apenas seguira o preço tabela SUS e o quantitativo do edital.

Sua vigência sendo então de 26/03/2018 a 25/03/2020.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.503
De 27 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

I - Retificar a Portaria nº 24.459, de 26 de setembro de 2016, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme descrito a seguir:

- **Onde se lê:**
 - **Servidora Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:** Ana Carolina Fernandes Leão Marques da Silva – Matrícula nº 10253-9.

- **Leia-se:**
 - **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:** Geraldo José Sena – Matrícula nº 9206-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.548, de 06 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichês nºs 054.001/2016 e 058.123/2016 - ("PC").



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – Proc. 342/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: SIBEALE ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de sessões de hidroterapia em grupo, incluindo o serviço do profissional, material e serviços de manutenção, para atendimento aos pacientes do município de araraquara, com fins terapêuticos.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, 1º de Março de 2018.

Valor: O valor mensal estimativo do contrato é de R\$ 19.750,00.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.234

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 080/18 - Projeto de Lei nº 089/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para promover a contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança, por 12 meses, para a nova sede do Fundo Social de Solidariedade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	ATIVIDADE		
08.244.0030.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	140.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	DE	01 – TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	TRABALHO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
11.331.0049.2	ATIVIDADE		
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$	140.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
FONTE DE RECURSO	DE	01 – TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.229

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 075/18 - Projeto de Lei nº 079/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Desafeta área municipal em decorrência de alteração de diretriz viária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo para a classe de bens dominicais a área inicialmente destinada a prolongamento da Avenida Santa Inês que, após alteração da diretriz viária local, não será mais utilizada como via pública e que assim se descreve: “Na frente, pela Rua São Vicente de Paula, medindo 12,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da mesma rua; mantendo mesmo ponto de observação, do lado esquerdo mede-se 14,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 145; para o lado direito do imóvel mede-se 14,20 metros, confrontando com o imóvel de nº 173; finalmente aos fundos mede-se 12,00 metros, confrontando agora com parte dos imóveis de nº 128 e 146, encerrando uma superfície de 169,20 metros quadrados”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.648 **De 27 de março de 2018**

Altera o Decreto nº 8.084, de 23 de março de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 8.084, de 23 de março de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 7-A e 32-A:

“Art. 1º [...]

Art. 7-A. No caso de óbito ou invalidez do permissionário, o prazo para requerer a transferência da permissão será de 100 (cem) dias, a contar da data do óbito ou da invalidez, sob pena de decadência do direito.

[...]

Art. 32-A. Perderá a licença o permissionário que, não tendo submetido o seu veículo à vistoria regulamentar, deixar de fazê-lo em 30 (trinta) dias, contados da notificação que receber do órgão de trânsito municipal. [...]”

Art. 2º Os artigos 16 e 27 do Decreto nº 8.084, de 23 de março de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 16. O certificado de permissão, terá prazo de 05 (cinco) anos e pode ser prorrogado por igual período, sucessivamente, se o interessado assim o requerer, ou quando ocorrer qualquer alteração na permissão, até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, sob pena de caducidade.

[...]

Art. 27. Os veículos licenciados para o serviço de Táxi deverão manter afixado no lado esquerdo inferior do para-brisa dianteiro o selo que comprove seu cadastro permanente junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes, que será fornecido mediante vistoria realizada no mês de fevereiro, nos termos dos artigos 21, XIV e 24, XXI, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Deverão ser apresentados os seguintes documentos para vistoria:

- I. Certificado de Licenciamento do Veículo;
- II. DPVAT;
- III. Cópia R.G. do Condutor;
- IV. Cópia da C.N.H. do Condutor;
- V. Cópia da Carteira do Curso de Capacitação do Condutor;
- VI. Cópia do Alvará;
- VII. Declaração de representatividade do Sindicato da Classe;
- VIII. Certidão de antecedentes criminais do interessado, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da apresentação.

§ 2º Os veículos a serem vistoriados, além dos itens previstos na legislação vigente, deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ter sido fabricado há, no máximo, 06 (seis) anos;
- II. Apresentar dispositivo identificador na parte superior do veículo;
- III. Possuir Cinto de Segurança;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. Possuir extintor de incêndio;
- V. Ser de cor prata;
- VI. Apresentar faixa adesiva na cor branca, com 8cm de largura, com descritivo "TAXI" na cor preta, devidamente distribuída no vidro dianteiro do veículo." (NR)

Art. 3º Ficam atribuídas à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, todas as atribuições anteriormente conferidas à Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes no Decreto nº 8.084, de 23 de março de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Art. 18 do Decreto nº 8.084, de 23 de março de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário De Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 020.064/2018 - ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.232

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 078/18 - Projeto de Lei nº 087/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência.	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da emenda parlamentar nº 37350002/10122201545250035, Portaria nº 2.637/GM-MS, de 06 de outubro de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.230

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 076/18 - Projeto de Lei nº 085/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 35.793,90 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para atender despesa com a aquisição de área de terra de 144,31 m² da matrícula nº 77.875 e 1.048,82 m² da matrícula nº 118.231, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com a finalidade de abrir marginal de acesso à Hyundai Rotem Brasil, na Rodovia SP-255, entre os kms 73+820 e 75+620, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.1	Projeto		
26.782.065.1.073	Desapropriação de áreas	R\$	35.793,90
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	35.793,90
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.2	Atividade		
26.782.065.2.163	Manutenção de Estradas Municipais	R\$	35.793,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.793,90
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").


CONSELHO DE ESCOLA DO C.E.R. "CARMELITA GARCEZ"

Rua Itália, nº 859 Bairro São José
Araraquara – SP Fone: (16) 3322-7044

Convocamos os pais, professores e funcionários do CER "CARMELITA GARCEZ", bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia três de maio de 2018, às 7h30 em primeira convocação e em 2ª convocação às 8 horas, na Rua Itália, 859, bairro São José, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- *Eleger os membros do Conselho de Escola;*
- *Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e demais conselheiros;*
- *Analisar outros assuntos.*

Araraquara, 3 de abril de 2018.


ELENI MARIA BASOLLI SALAMI
Presidente do Conselho de Escola
do CER "CARMELITA GARCEZ"



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.652 **De 28 de março de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.233, de 28 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender às despesas com a manutenção e o desenvolvimento das unidades de saúde de atenção especializada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade.		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	800.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoio as Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.	R\$	800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018

PREGÃO Nº 006/2015 – Proc. 250/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: CAMPOS CESPETE TREINAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para atuarem nos pólos do Programa Academia da Saúde, atividade com educador físico que visam o desenvolvimento das práticas corporais e promoção da saúde no: Pólo Academia da Saúde Jardim Cruzeiro do Sul.

Vigência: 12 (doze) meses;

Sendo sua vigência de 03 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019.

Valor: R\$ 2.975,00 mensais

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.650 **De 28 de março de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.231, de 28 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à Rede Básica de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	249.940,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	249.940,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da emenda parlamentar nº 25200001/10301201585810035, Portaria nº 1.732/GM-MS, de 11 de julho de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA),



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.228

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 074/18 - Projeto de Lei nº 071/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura, composto por 29 (vinte e nove) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela IV Conferência Municipal de Cultura, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da IV Conferência Municipal de Cultura poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal da Cultura, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA

CAPÍTULO I

PRODUÇÃO, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO

1. Que as produções e os espaços de ocupação sejam ampliados e descentralizados e que os mesmos sejam geridos de modo compartilhado entre o Poder Público, o Conselho Municipal de Cultura, os artistas e a comunidade por intermédio de uma comissão; ressalta-se que estes espaços estejam em consonância com as produções e que as condições estruturais e de pessoal de desenvolvimento sejam asseguradas;
2. Implementação do Fundo Municipal de Cultura para dar efetividade à produção, difusão e circulação dos projetos culturais em todas as linguagens de maneira democrática, justa e transparente;
3. Que os processos de seleção sejam públicos e por meio de editais amplamente divulgados por mídias eletrônicas e impressas;
4. Fortalecer e ampliar ações de divulgação das atividades culturais em todas as áreas e linguagens de modo a atingir a comunidade em seu todo, por meio de um plano de mídia consistente, que não contemple apenas as redes sociais, mas que abarque diferentes abordagens no sentido de mobilizar o público alvo;
5. Criação de editais que possibilitem a circulação e/ou residências artísticas de produções locais, inéditas ou não, incentivando a continuidade de grupos ou de artistas em suas diferentes linguagens, fortalecendo-os para sua independência e autossuficiência.

CAPÍTULO II

FOMENTO, CAPTAÇÃO E MERCADO

6. Implementar a Lei nº 5.993, de 17 de março de 2003 [PAC – Programa de Amparo à Cultura] efetivamente a partir de 2018;
7. Criar um programa articulado entre a Secretaria Municipal de Cultura, a FUNDART e a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, com o objetivo de promover a auto-organização de comunidades nos bairros da cidade para ocupação cultural e conservação dos espaços públicos nestas localidades, tomando como referência o trabalho desenvolvido pela Associação Amigos da Praça das Bandeiras;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Reestruturar e reformular a FUNDART para que esta ganhe autonomia e condições de ampliar o fomento à cultura na cidade por meio da captação de recursos ainda no primeiro semestre de 2018;
9. Garantir que os investimentos no fomento à cultura feitos pela FUNDART representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu orçamento em 2018, 60% (sessenta por cento) em 2019 e 70% (setenta por cento) em 2020, aplicados por meio de editais públicos;
10. Que o fomento, o apoio ou o patrocínio a projetos oriundos da sociedade civil ou mesmo constantes no calendário oficial do Município, com exceção dos eventos criados ou já existentes da Prefeitura Municipal de Araraquara, passem pela aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara para terem direito ao pleito por recursos financeiros;
11. Garantir uma agenda permanente de formação para capacitação na elaboração de projetos para concorrência de editais;
12. Condicionar, a partir do segundo semestre de 2018, a contratação de atrações artísticas para eventos apoiados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Araraquara ao cadastro dos artistas na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara [Mapeamento dos Artistas].

CAPÍTULO III

ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA E SUSTENTABILIDADE

13. Realizar o mapeamento das iniciativas de economia criativa e solidária, formais e informais, e de seus respectivos produtos e serviços para ampla divulgação e identificação de oportunidades para a dinamização e consolidação dessas iniciativas [Mapeamento dos Artistas];
14. Criar e organizar uma incubadora pública para estimular e apoiar a criação de novas iniciativas de economia criativa e solidária e contribuir para a consolidação das existentes;
15. Criar, organizar e estruturar espaço fixo e permanente para a exposição, a articulação e a comercialização de produtos e de serviços culturais das diversas linguagens, assim como a realização de atividades artísticas, servindo como polo multiplicador e irradiador de manifestações artísticas itinerantes [Casa do Artista];
16. Promover a cooperação e a integração de diferentes linguagens artísticas por meio de feiras e de festivais que contemplem a manifestação da diversidade cultural;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17. Promover a cooperação e a integração entre outras secretarias de Governo e instituições, de modo que se favoreça a execução dos projetos culturais, contribuindo para seu fortalecimento e consolidação.

CAPÍTULO IV

FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DE PÚBLICO

18. Mapear os serviços, como oficinas, cursos e eventos, oferecidos pelas diferentes secretarias de Governo e segmentos artísticos, articulando suas ações;
19. Promover o diálogo e a articulação de estratégias de formação artística e de público com a Secretaria de Educação, criando um Fórum Municipal de Arte-Educação;
20. Divulgar a agenda cultural nas reuniões pedagógicas das escolas;
21. Estabelecer um projeto político-pedagógico para as oficinas culturais municipais com formação continuada para os educadores [Reciclagem de Saberes];
22. Retomar, com recorte social, os subsídios de vale-transporte para o acesso aos projetos culturais e aos equipamentos públicos;
23. Retomar o projeto “Roda Cultura”, ônibus e equipe, para proporcionar o trânsito aos diferentes equipamentos públicos e para a divulgação da agenda cultural;
24. Promover a parceria com entidades sociais, como associações de bairro, entidades beneficentes, ONGs, SESC, SESI e outros, para a utilização de seus espaços;
25. Inserir um projeto continuado de contação de histórias e apresentações artísticas dentro de unidades escolares;
26. Promover a parceria com sindicatos de atividades artísticas para proporcionar bancas de acesso à formalização de seus respectivos registros na cidade;
27. Melhorar o plano de estratégias midiáticas para a divulgação de oficinas, de espetáculos e de ações culturais, descentralizando tais estratégias para além das mídias sociais, realizando a divulgação nos bairros, inserindo o público jovem e o público idoso.

CAPÍTULO V



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura será implementada de forma gradativa, contínua e transversal, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
- 29.** A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.654 **De 28 de março de 2018**

Dá nova redação ao Art. 15 do Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa Social denominado "Jovem Cidadão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.938, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes do ensino médio, técnico, profissionalizante ou superior, denominado "Jovem Cidadão";

DECRETA:

Art. 1º O Art. 15 do Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa Social denominado "Jovem Cidadão", passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Durante o período de estágio supervisionado com bolsa auxílio, caberá à Administração Pública o fornecimento de seguro de acidentes pessoais previsto em lei em favor dos estudantes.

Parágrafo único. Para os estágios curriculares obrigatórios, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 022.355/2018 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **PESATO – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Paulo Sérgio Pedro Júnior, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 31/2018, conforme determina o item 12.1 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo DAAE nº 507/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 02 DE ABRIL DE 2018.

Jane Belinelli da Costa
Unid. de Compras Diretas e Licitações
Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) M.J.T. (Insc. 742808, Clas. 12^a) de acordo com os itens 2.3, subitem e, e 2.4 do Edital do Processo Seletivo **684/2017** para provimento do emprego de **PROFESSOR I – Educação Infantil**.

Secretaria Municipal da Educação, 3 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.651 **De 28 de março de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.232, de 28 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência.	R\$	500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		500.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da emenda parlamentar nº 37350002/10122201545250035, Portaria nº 2.637/GM-MS, de 06 de outubro de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.505

De 02 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor **JULIO CESAR CARNEIRO**,
portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75, **para o exercício da
função de COORDENADOR EXECUTIVO FINANCEIRO**, Referência “518”, de
provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de
abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 021.367/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.231

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 077/18 - Projeto de Lei nº 086/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à Rede Básica de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	249.940,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	249.940,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da emenda parlamentar nº 25200001/10301201585810035, Portaria nº 1.732/GM-MS, de 11 de julho de 2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.235

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 081/18 - Projeto de Lei nº 084/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV. Contratação de servidores para a área da educação, inclusive agentes educacionais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – Proc. 340/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: M.J.A. DAY CARE & HOSPEDAGEM EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de castração/esterilização de espécies caninas e felinas de ambos os sexos, independente de peso e com idade mínima de 6 semanas;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, 15 de Março de 2018.

Valor: 1.000 castrações, valor de 90.000,00 ano, um estimativo mensal de 7.500,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2710 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018 - Processo n.º 002/2018;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:00h do dia 17 de ABRIL de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 17 de ABRIL de 2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VISANDO O DESLOCAMENTO DE ATLETAS DAS EQUIPES COMPETITIVAS EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, NO ÂMBITO DA FUNDESPORT – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI."

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/>

Araraquara, 03 de ABRIL de 2018.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI

Presidente Interina da Fundesport



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2018

PREGÃO Nº 006/2015 – Proc. 250/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: SIBEALE ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para atuarem nos pólos do Programa Academia da Saúde, atividade com educador físico que visam o desenvolvimento das práticas corporais e promoção da saúde no: Pólo Academia da Saúde Jardim Acapulco/ Vale do Sol.

Vigência: 12 (doze) meses;

Sendo sua vigência de 03 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019.

Valor: R\$ 2.975,00 mensais

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araraquara, de 05 de abril de 1990, Parágrafo 1º do artigo 141, **COMUNICA** que fica **PRORROGADO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **08 (oito) de abril de 2018**, o Concurso Público referente ao Edital nº 002/2015 de 09 de novembro de 2015, para contratação pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), dos empregos abaixo relacionados:

201 – ADMINISTRADOR PÚBLICO

202 – AGENTE EDUCACIONAL

205 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: HIDRÁULICA (Encanador)

206 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: ELÉTRICA (Eletricista)

207 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Lavagem, lubrificação e troca de óleo

208 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: PINTURA (Pintor)

209 – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: SERRALHERIA (Serralheiro)

211 – AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

212 – AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: MERENDA (Merendeiro)

213 – ARQUITETO

214 – ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO

215 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

216 – FISCAL MUNICIPAL – Área de Atuação: Para atuar junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

218 – MÉDICO – Área de Atuação: ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA

219 – MOTORISTA

220 – PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – BALLET CLÁSSICO

221 – PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – CAPOEIRA

222 – PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – MÚSICA

223 – PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEATRO

224 – SOCIÓLOGO

225 – SUPERVISOR DE ENSINO

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 03 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.657 **De 03 de abril de 2018**

Altera o Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 11.563, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município de Araraquara, e, nos termos do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 11.563, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

III. TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (LANÇAMENTO DE OFÍCIO):

- a)** 1ª parcela – vencimento em 15 de maio;
- b)** 2ª parcela – vencimento de 15 de junho;
- c)** 3ª parcela – vencimento em 16 de julho;
- d)** 4ª parcela – vencimento em 15 de agosto;
- e)** 5ª parcela – vencimento em 17 de setembro; e,
- f)** 6ª parcela – vencimento em 15 de outubro. [...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio número 01/2018. (“EGEN/PC”).



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2018

CONTRATO 004/2018 – LIVRO 01 FLS 015 A 019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, materiais de consumo, compras, folha de pagamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses.

VALOR: R\$ 4.083,33/Mês.

PRAZO: 12 MESES

ARARAQUARA, 26 DE Março de 2018.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.500
De 27 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Ofício nº 076/2018, datado de 22 de março de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores DANIEL BARBOSA DE SOUZA - Presidente, FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA e GLEICE APOLINÁRIO DA SILVA GERALDO, na qualidade de Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, além de, como Membros Suplentes, os servidores FÁBIO TADEU REINA, CÉLIA PAULA DE LIMA e MÁRCIO APARECIDO EDUARDO DE ALMEIDA JANAZZI, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Membros Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores TIAGO LUIZ RODRIGUES e EDSON SANTOS DA SILVA a função de PREGOEIROS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, bem como, para compor a Equipe de Apoio os servidores MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI, LILIAN FERNANDES DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SENA JUNIOR como Membros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.450, de 23 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 022.283/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.233

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 079/18 - Projeto de Lei nº 088/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender às despesas com a manutenção e o desenvolvimento das unidades de saúde de atenção especializada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade.		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	800.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoio as Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.	R\$	800.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
FONTE RECURSO	DE	01 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
14º	772441	SILVANA SCURACCHIO
15º	737515	CRIS REGINA REBECCHI FERREIRA
16º	769816	ERIKA CRISTINA CARDOSO BATATA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
6º	741553	BRUNA CRISTINA ALVES
7º	763089	MARIA LUIZA BEZERRA SALA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - PORTUGUÊS – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
4º	762161	CAINA CREPALDI MOREIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação